



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 7506/2021  
Data 19/11/2021  
Ass:

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.**

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO Nº 323 /2021**

**DISPÕE SOBRE A PRESENÇA FÍSICA DE AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DA SERRA EM CADA UNIDADE DOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DA SERRA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES) disponibilizará viaturas e agentes da Guarda Municipal da Serra – ES, para Defesa do Patrimônio e pessoal de cada unidade do Conselho Tutelar no Município de Serra – ES

**Art. 2º** - A presença física dos agentes deverá observar o prazo de duração de expediente ordinário.

**Art. 3º** - Em caso expediente extraordinário, urgências e emergências, o responsável pela unidade do Conselho Tutelar deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES) que imediatamente disponibilizará suporte para diligências.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [rodrigocaldeira@camaraserra.es.gov.br](mailto:rodrigocaldeira@camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380030003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



X



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

**Art. 4º** - Os agentes ficarão à disposição do responsável pela direção da unidade do Conselho Tutelar.

**Art. 5º** - É vedado o uso de viaturas e requerimento dos agentes em atividades particulares ou estranhas ao exercício dos conselheiros, devendo, sempre que solicitados, acompanhar as diligências em andamento e atuar em defesa do patrimônio e pessoal da unidade do Conselho Tutelar.

**Parágrafo único** – Na falta de veículos a Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES) disponibilizará agentes que poderão acompanhar as diligências em veículo do conselho tutelar.

**Art. 6º** - A recusa dos agentes em acompanhar as diligências serão comunicadas ao seu superior hierárquico e a Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES) para devidas providências.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de novembro de 2021.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**  
Vereador – PRTB.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [rodrigocaldeira@camaraserra.es.gov.br](mailto:rodrigocaldeira@camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380030003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

**JUSTIFICATIVA**

Tal projeto Indicativo nasce da necessidade de maior proteção aos conselheiros (as) Tutelares e ao patrimônio público neste Município, observando a realidade vivenciada por tais servidores da sociedade, foi possível notar que estão completamente expostos a ameaças, agressões, situações vexatórias.

Vejamos notícia vinculada pelo jornal GAZETA DO POVO:

**CONSELHEIROS SOFREM AMEAÇAS DE TRAFICANTES**

Membros do Conselho Tutelar pedem proteção policial após intimidações por tentarem abrigar crianças que distribuem drogas em bairros da cidade.

Leia mais em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/conselheiros-sofrem-ameacas-de-trafficantes-b7fzshpis9rzg3shr6bmwn8lq/>  
Copyright © 2021, Gazeta do Povo. Todos os direitos reservados.

Em muitos casos o patrimônio Público é vandalizado, destruído, por uma não aceitação das decisões dos conselheiros ou até mesmo como forma de intimidar tais servidores.

*Ex positis et ipso facti*<sup>1</sup>, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste Projeto Indicativo, bem como com a sensibilidade do Prefeito para que transforme tal em LEI MUNICIPAL.

Serra – ES 18/11/2021.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**

Vereador – PRTB.

<sup>1</sup> *Ex positis et ipso facti* - “o que foi exposto é fato”

